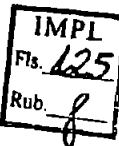




ESTADO DE MATO GROSSO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Autor: Dep. Nelson Ramos
D.Of. 20.9.71



LEI nº 3.048, de 7 de Julho de 1.971.

Declara de utilidade pública o CINE CLUBE DE CUIABÁ, com sede nesta Capital.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu promulgo nos termos do § 4º do artigo 33, da Constituição Estadual, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para todos os efeitos legais, o CINE CLUBE DE CUIABÁ, em cidade civil, com sede nesta Capital.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 7 de julho de 1.971.

Nelson Ramos
Deputado NELSON RAMOS
Presidente.

*Registrada
a fls. 288 v.
do livro competente
Em 14/08/72
B. P. M. Pereira
Sub. Instr.*